



MUNICÍPIO DA MURTOSA

1
Ata n.º 25/2025
Henriques

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim. O senhor Presidente informou que o senhor Vice Presidente se encontrava ausente em virtude de estar de regresso de uma representação do Município numa iniciativa acerca da construção naval tradicional realizada em Sesimbra.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve intervenção do público.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Vereador Paulo Amorim interpelou o Senhor Presidente da Câmara nos seguintes termos:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, face à intempérie particularmente agreste que atingiu o nosso concelho na semana passada, gostaria de solicitar informação atualizada sobre o levantamento dos danos ocorridos. Existe já algum inventário dos prejuízos registados, nomeadamente em edifícios públicos, com especial atenção às escolas?-----

-----Caso esse levantamento exista, pergunto ainda se foram identificados constrangimentos que afetem a normal utilização destes espaços. E, havendo tais constrangimentos, gostaria, ainda, de saber se já existe um plano de intervenção definido e calendarizado para assegurar a rápida reposição das condições de segurança e funcionamento.-----

-----Neste período da ordem de trabalhos entrou na sala de reuniões o senhor Vice Presidente Agostinho Oliveira, tendo assumido o seu lugar na mesa.-----

-----Em resposta ao seu vereador, o senhor Presidente informou que numa primeira avaliação não foram identificadas situações graves que obstassem ao normal funcionamento dos edifícios públicos. Ainda assim, foi solicitado aos responsáveis pela gestão de cada um dos locais a informação de eventuais danos que necessitem de intervenção, por forma a munir os serviços de dados que permitam a eventual necessidade de reparações.-----

-----O vereador Augusto Leite volta a levantar uma questão que considera importante, que é o bem estar e dignidade dos animais do nosso município. Na presente semana, uma munícipe solicitou auxílio, para dois animais, e, segundo o relato, a resposta foi confusa, sem que se soubesse quem contactar e para onde encaminhar estes animais. Este episódio, como outros referidos no passado, levanta sérias questões sobre a forma como o município cumpre as suas responsabilidades nessa área. Recorda que, já na reunião de 20 junho de 2025, fez uma intervenção alertando para o bem estar animal e a necessidade de medidas concretas. Na altura, foi referido pela vereadora com responsabilidades na área, que o município se encontrava a proceder a diligências para a contratualização da esterilização e devolução de felídeos. Sobre esta matéria, perguntou: o que foi concretamente feito desde então? E relativamente aos canídeos, quais são os planos do município para esta área?-----

-----Face à experiência recente e ao exemplo de municípios vizinhos, propôs que se procedesse de imediato, ainda durante este ano civil, a uma campanha de esterilização no nosso município, abrangendo tanto o controlo de animais errantes, como o apoio aos animais de companhia. Esta é uma medida urgente, prática e necessária para prevenir o abandono e as ninhadas indesejadas e para cumprir com as competências que a lei atribui ao município.-----

-----O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Vice Presidente em virtude deste estar a fazer o acompanhamento direto desta matéria com a senhora vereadora do pelouro.-----

-----O senhor Vice Presidente deu nota que, desde o início do presente mandato, têm sido mapeadas no território todas as pessoas que voluntariamente têm, em parceria com o município, procedido à identificação, captura e esterilização de felídeos e canídeos errantes de há uns anos a esta parte.-----

-----Por outro lado, tem sido realizado o trabalho jurídico legal que permita e sustente ações como a sugerida pelo senhor vereador, indo-se, inclusive, beber das boas práticas levadas a cabo por vários municípios do território nacional nesta matéria. Pretende-se, a breve trecho, apresentar o modelo e as políticas públicas a implementar no concelho.-----

-----O senhor vereador chama a atenção para o problema de acumulação de água na Rua D. Francisco Maria da Silva, na freguesia do Monte, que continua a impedir os moradores de aceder

Handwritten signatures and the number 3 in the top right corner.

às suas próprias habitações. Trata-se de uma situação já amplamente reportada à Câmara Municipal em várias ocasiões sem que até agora tenha sido apresentada qualquer resposta ou solução concreta. Este não é um episódio isolado. Pelo contrario, integra um conjunto de problemas que resultam diretamente de intervenções feitas pelo próprio município e que, por isso mesmo, exigem correção célere e eficaz. As pessoas não podem continuar a viver com constrangimentos que são evitáveis e que dependem exclusivamente da ação da Câmara Municipal. É verdade que as últimas chuvas foram particularmente intensas. Mas os problemas que venho identificando tem histórico, são recorrentes e não devem continuar a ser justificados como soluções pontuais ou excecionais. Há falhas estruturais que precisam de ser corrigidas. É portanto urgente agir. Resolver o que está por resolver. E, sobretudo, planear com visão e rigor para evitar que estas situações se repitam. Por isso, chamo à atenção para a necessidade urgente de avançarmos com um plano hidrológico que permita orientar as futuras ocupações do solo, prever os efeitos das águas pluviais e reduzir o risco para as populações. É nossa responsabilidade garantir que estes problemas são tratados com a seriedade e prioridade que exigem.-----

-----Em resposta, o senhor Presidente reiterando o que já havia dito sobre esta matéria na reunião anterior, deu conta de que relativamente à situação reportada pelo senhor vereador informou que conforme já havia sido transmitido aos particulares residentes no local, em virtude da tipologia do arruamento, nomeadamente a pendente dominante, a problemática em causa não possui uma solução simples e imediata. Mais informou que os serviços municipais estão a elaborar um estudo que permita a implementação de uma solução eficaz para a mitigação/resolução do problema.-----

-----Disse ainda que, em conformidade com o compromisso assumido no programa eleitoral da maioria, sufragado pela população, o Município irá prever no plano e orçamento de 2026 um projeto que visa, em primeira instância, o mapeamento do estado atual de rede hidrológica municipal preconizando, consequentemente a realização de estudos que permitam a monitorização e sistemas de apoio à decisão e gestão e a definição de ações de proteção dos recursos hídricos, por forma a se implementar uma estratégia robusta de mitigação dos efeitos dos fenómenos meteorológicos extremos, cada vez mais frequentes. -----

-----Em resposta ao senhor Presidente, o vereador Augusto Leite congratula-se pelo facto de ser intenção da Câmara Municipal e consequentemente da maioria sufragada pela população, que como disse o senhor Presidente que colocou no seu programa a proposta apresentada

publicamente pelo Partido Socialista em 24 de janeiro de 2025, sinal este de que tão importante documento para o território vai finalmente ser elaborado.-----

----- Em resposta o senhor Presidente afirmou que independentemente da discussão da paternidade das ideias, o verdadeiramente importante é a materialização de ações capazes de incrementar a qualidade de vida no território.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.269.678,21€ (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte e um cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 631.175,46€ (seiscentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 – SERVIÇO DE ALMOÇO** - Foi presente pelo serviço de ação social uma listagem dos alunos que reúnem condições de acordo com o ponto 1 da proposta de apoios para o ano letivo 2025/2026, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de junho de 2025, para atribuição da refeição gratuita na cantina escolar (Escalão A) e para a redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escalão B), listagem que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir os apoios em conformidade com a mesma.-----

-----**REGULAMENTO DA DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** - Foi presente o requerimento registado sob o número 6734, de 07 de novembro, em nome de [REDACTED], em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o apoio da redução de 25% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais para o próprio, esposa e seus filhos. O processo encontra-se instruído com informação da adjunta do Presidente da Câmara, Elisabete Soares.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento e a referida informação, deliberou, por unanimidade, proceder à redução de 50% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais do próprio e dos seus filhos menores de idade.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente uma informação, pela técnica superior Rosa Almeida, relativa a um

C. Henriquez
5
adit

pedido de transferência de verbas apresentado pelo Centro Recreativo Murtoense nos seguintes termos:-----

-----A quantia de 30,00€ da área de apoio 1.1 f) para a área de apoio 1.1 b), devido a um aumento de participação em torneios;-----

-----A quantia de 170,00€ da área de apoio 1.1 c), para a área de apoio 1.9 c) devido ao aumento na aquisição de equipamentos; -----

-----A quantia de 120,00€ da área de apoio 1.1 c), para a área de apoio 1.9 b) devido ao aumento do seguro na federação e exames médicos na Clínica;-----

-----A quantia de 82,00€ da área de apoio 1.1 f) para a área de apoio 1.9 b) devido ao aumento do seguro na federação e exames médicos na Clínica; -----

-----A quantia de 132,60€ da área de apoio 1.9 d) para a área de apoio 1.9 a) devido ao aumento da Inscrição na Liga Census; -----

-----A quantia de 49,40€ da área de apoio 1.1 f) para a área de apoio 1.9 a) devido ao aumento da Inscrição na Liga Census; -----

-----A quantia de 363,60€ da área de apoio 1.1 f) para a área de apoio 1.1 i) devido ao aumento de consumíveis à prática desportiva; -----

-----A Câmara Municipal, considerando que:-----

----- A proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberação de 05 de junho de 2025;-----

----- A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.^a do Protocolo de Cooperação/Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS – SAAS** – Foram apresentadas, pela senhora vereadora Cristina Henriques, três propostas relativas aos seguintes pedidos de apoios sociais, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais:-----

----- [REDACTED] – apoio de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) comparticipação financeira pontual de valores referentes a renda habitacional;-----

----- [REDACTED] – apoio de 500,00€ (quinhentos euros) para cobertura de despesas de alojamento de emergência por dois meses;-----

----- [REDACTED] – apoio de 500,00€ (quinhentos euros) para cobertura de despesas de alojamento de emergência por dois meses.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar as propostas, deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos dos valores de acordo com as fundamentações constantes nas informações e propostas apresentadas.-----

-----**AUTO DE VISTORIA - "IMPLEMENTAÇÃO DO REMATE SUL DO AGLOMERADO URBANO DA TORREIRA"** - Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 13/11/2025, no "Auto de Vistoria" dos trabalhos de "Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira", com o seguinte teor: *"Aprovo o presente Auto de Vistoria e autorizo a libertação da caução"*.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÃO NAS ÁREAS DA ELETRICIDADE E DE CANALIZAÇÕES"** - Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior Daniel Bastos, datada de 17 de novembro, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio à contratação de um prestador de serviços, na modalidade de tarefa, para a execução de diversos trabalhos de eletricidade e reparação de canalizações, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a "Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a realização de serviços de eletricidade e de canalizações".-----

-----**LICENÇA ESPECIAL RUÍDO – PEDIDO ISENÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DA MURTOSA** - Foi presente o despacho do Senhor Vereador Agostinho Oliveira, datado de 07 de novembro a isentar a Fábrica da Igreja da Murtosa do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "Encontro Regional de Caminheiros", que se realizou no dia 08 de novembro de 2025.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 20,52€ (vinte euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----*"Deferida a isenção do pagamento da taxa devida"*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, Carlos F. M. Henriques Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

afonso

[Handwritten signature]

Ava Cristina Almeida Henriques



Henriquez
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13746/2025	14/11/2025
Assunto: Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo 2025/2026 Serviço de almoço			

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 05/06/2025, relativamente à informação n.º 7234 de 02/06/2025, cumpre-me informar que, nos termos do ponto 1 da referida informação, foram analisados todos os pedido submetidos desde 28/10/2025.

Remeto, em anexo, listagem dos alunos do Agrupamento de Escolas da Murtosa que reúnem condições para atribuição de refeição gratuita na cantina escolar (Escalão A) e para redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escalão B).

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Ana Paula Rendeiro

Inclusão na
Ordem do dia
Reunião 20/11/2025
[Signature]

Município da Murtosa
Divisão de Educação, Saúde e Ação Social
Serviço de Ação Social

Acção Social Escolar - Serviço de almoço
Ano Lectivo 2025/2026



[Handwritten signatures in blue ink]
afm
cfeuniquel

Nome do aluno	Escalão
[Redacted]	B
[Redacted]	A

Murtosa, 14 de Novembro de 2025

incluída na
Ordem do dia
reuniao 2025/2026
S



Henriques
[Signature]
[Signature]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico:

Informação nº:

Apoio: Habitação/aluguer

Requerente: [REDACTED]

NIF: 212613529

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa, datado de 09/10/2025.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **500€ (quinhentos euros)**, destinado a apoiar o pagamento do aluguer.

Por solicitação da requerente o apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela, ou seja diretamente à Pensão Moderno- António Alberto P.R. Onofre.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 17 de novembro de 2025

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques
(Ana Cristina Almeida Henriques)



Manique
[Signature]
[Signature]

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - SAAS

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Registado em:	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Denominação:*			
Domicílio/Sede:*		N.º: 10	Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade:*	Tarrega
Freguesia:	Tarrega		
NIF/NIPC:*		Data de Nascimento:	29/06/1978
Tipo de Documento de Identificação:	Cartão de Cidadão N.º: [Redacted]		
Válido até:	29/07/2031	Certidão Comercial Permanente(Código):	
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			
Qualidade de:	Titular		
Caso apresente o pedido na qualidade de representante, indique:			
N.º de cédula profissional:			
Procuração Online (Código):			
Existe mais do que um requerente?			
Nome/Denominação:*			
Domicílio/Sede:*			
N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:*	
Freguesia:			
NIF/NIPC:*			
Tipo de Documento de Identificação:			
N.º:		Válido até:	
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)



2. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação:*			
Domicílio/Sede:		N.º: 10	Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade:	Tarrega
Freguesia:	Tarrega		
NIF/NIPC:		Data de Nascimento:	29/06/1978
Tipo de Documento de Identificação:	Cartão de Cidadão N.º: [Redacted]		
Válido até:	29/07/2031	Certidão Comercial Permanente(Código):	
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			

Inducao na
Ordem do dia
Preenchido 20/11/2020

Praca do Municipio, n.º 1, 3870-101, Murtosa
+351) 234 830 100
NIPC: 506 791 238
RE003V00

+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
www.cm-murtosa.pt
Página 1 de 4



Consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)		☐ E-mail	
		☐ Telefone	
As notificações/comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:		☐ Titular	
		☐ Representante	
		☒ Outra morada (por favor, indique:)	
Domicílio/Sede:	SAAD F. G. L. S.	N.º:	Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade:	
Freguesia:	Murtosa		



Vem requerer apoio económico nos termos das Normas Orientadoras de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual.

Tipo de Apoio:	Habitação
Apoio:	Alojamento (temporário)
Montante Global:	
Duração:	

N.º do Processo:	202113829
N.º de elementos do agregado familiar:	1

Rendimentos	Valor	D/C	Despesas	Valor	D/C
Trabalho irregular - Ria	200€	Y	Alimentação (mês inteiro)	200€	Y

Captação:	200€
-----------	------



À ordem:	Teixeiras - Pensão Tráfego - Antonio Alberto P. Rodrigues
Melo de pagamento:	Transferência Bancária
IBAN:	

☎ + (351) 234 867 636
 geral@cm-murtosa.pt
 www.cm-murtosa.pt
 Página 2 de 4

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fundamentação:

☐ Anexo

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Murtosa respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
 - **Responsável pelo tratamento** – Município da Murtosa e Mutualidade Santa Maria;
 - **Finalidade do tratamento** – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - **Destinatário(s) dos dados** – Serviço municipal e Mutualidade Santa Maria com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - **Conservação dos dados pessoais** – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Murtosa consulte o nosso site em www.cm-murtosa.pt ou envie um e-mail para geral@cm-murtosa.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

7. OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Murtosa, 20/10/2025

[Redacted signature]

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

☐ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

☐ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento: Eng. Januário Cunha

Contacto Telefónico: 234830100

E-mail: [Redacted]

Gestor(a) do Procedimento: SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

Contacto Telefónico: 913975948

E-mail: [Redacted]

Henrique
Adriana
Alina

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

--



DOCUMENTOS A APRESENTAR

Para o efeito, apresenta os documentos que se elencam:

- ☐ Exibição presencial do Cartão de Cidadão de todos os elementos que constituem o agregado familiar para a recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade;
- ☐ Rendimentos mensais auferidos dos elementos do agregado familiar;
- ☐ Atestado(s) médico(s) de incapacidade multípuso, comprovativo do grau de incapacidade e/ atestado de doença crónica;
- ☐ Comprovativos das despesas fixas mensais (água, electricidades, gás, renda, empréstimo de casa, medicação, entre outros);
- ☐ Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação profissional no caso do indivíduo, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir de subsídio de desemprego ou comprovativo de subsídio de desemprego;
- ☐ Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos e valor da bolsa, quando aplicável;
- ☐ Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do respetivo tribunal;
- ☐ Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;
- ☐ Declaração de consentimento expreso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do/a requerente e seu agregado familiar, de acordo com as normas orientadoras do SAAS;
- ☐ Comprovativo de conta bancária (NIB/IBAN) associado ao requerente da candidatura;
- ☐ Documento que ateste a residência e a permanência no concelho há pelo menos 1 ano, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- ☐ Declaração das Instituições bancárias onde sejam identificados os depósitos bancários, ações, fundos ou outros valores mobiliários do agregado familiar ou declaração de compromisso de honra que não possui bens em instituições bancárias;
- ☐ Outros documentos que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação apresentada pelo/a requerente e uma correta avaliação da mesma.



SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento
Social – Murtosa
Impresso
Informação Social

Código: SAAS.26
Edição: 02 – 21/08/2023
Pág. 1 / 3

DATA:

TÉCNICA: Rosa Costa

Nº PROCESSO: 202113829

NOME DO TITULAR DO PF:

NOME DO REQUERENTE:

ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO

Propõe-se, pela presente informação, apoio económico para Agregado Familiar (a seguir AF) isolado composto pelo titular/requerente, por se tratar de uma situação de **emergência social**, devidamente identificada e sinalizada.

O requerente [REDACTED] solteiro de 47 anos, com morada na [REDACTED] Torreira, freguesia onde residiu durante vários anos, foi acompanhado por este Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) até 08/10/2024. No mês de outubro do ano passado comunicou a sua mudança de residência para a freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, tendo sido devidamente orientado para proceder à alteração de morada nos serviços do registo civil, bem como a contactar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social que intervém na freguesia de Pardilhó, em caso de necessidade.

No passado dia 09/10/2025, este SAAS foi contactado pela Linha Nacional de Emergência Social (LNES) devido a uma situação envolvendo o titular. No boletim de emergência consta que o Sr. [REDACTED] e a atual companheira [REDACTED] residiam num espaço sem condições de habitabilidade, cedido por uma pessoa conhecida. Naquele dia, o espaço que ocupavam – uma construção precária do tipo “barraca” – foi consumido por um incêndio, deixando o casal desalojado e sem qualquer bem material. A LNES mais informou que o casal não possui retaguarda de apoio, nem recursos financeiros para assegurar o alojamento, ficando assim, numa situação de emergência social.

Apesar de ter sido orientado, em outubro de 2024, a proceder à alteração da morada, não o fez, mantendo a morada formal no concelho da Murtosa. O mesmo aconteceu com a sua companheira, [REDACTED] que passou a residir com o requerente há cerca de 4 semanas, sem ter igualmente atualizado a morada no registo civil. Assim, e segundo orientações técnicas do Centro Distrital da Segurança Social de Aveiro, ISS, a intervenção e acompanhamento da situação ficou sob a responsabilidade das Técnicas do SAAS da Murtosa. Dá-se nota que a companheira do Sr. [REDACTED] é acompanhada pela Dra. Joana Silva, Assistente Social/Técnica deste SAAS.

No dia da sinalização, 09/10/2025, pelas 18h30, deslocamo-nos ao posto da GNR de Avanca onde se encontrava o casal. Informaram que ao regressar da apanha de marisco na Ria, como fazem habitualmente, encontraram o local onde pernoitavam destruído pelo fogo. O Sr. [REDACTED] verbalizou suspeitar de que o incêndio teve mão criminosa, levando a que a GNR tomasse conta da ocorrência e remetido a mesma ao Departamento de Investigação Criminal e Penal de Aveiro.



Manique
afm

Naquele momento, confirmou-se a ausência de qualquer retaguarda familiar ou rede de apoio, assim como ausência de vaga em Centros de Alojamento Temporário (CAT), de acordo com o comunicado pela LNES. Assim, face à inexistência de resposta imediata, este SAAS contactou unidades hoteleiras e pensões na região, tendo obtido disponibilidade na Pensão Moderno, localizada no centro da cidade de Estarreja, onde o casal foi alojado provisoriamente, em regime de emergência.

Esta decisão foi tomada como medida provisória, face à situação de emergência social, até que seja possível integrar os cidadãos numa resposta de Centro de Alojamento Temporária ou noutra alternativa habitacional mais permanente.

Desde então, este SAAS, em articulação com o casal, tem procurado respostas sociais e habitacionais junto de entidades com resposta CAT, junto da comunidade, e através de portais de habitação formais e informais, no entanto, até há data, não foi encontrada resposta.

Tal como consta do anexo retirado da plataforma ASIP, quanto à situação económica do AF que se anexa para os devidos efeitos, o valor da capitação é de 200,00€ calculado no cumprimento do plasmado nos artigos 11º e 12º das Normas Orientadoras de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual do Município da Murtosa. O cidadão, desempregado, inscrito no IEFP, possui como rendimento uma média de 50€ semanais (média de 200€/mês), proveniente da apanha de marisco na Ria. Tem como única despesa regular os gastos em alimentação. O SAAS encaminhou para apoio alimentar no âmbito do banco alimentar para apoio de géneros alimentares que possam ser consumidos no contexto em que se encontram.

Atendendo à sua situação atual face ao trabalho, desempregado, tendo estado integrado no mercado formal de trabalho apenas por 2 meses no presente ano, possui inscrição no Instituto de emprego e Formação Profissional (IEFP) de Aveiro. Com confirmação da inscrição, foi encaminhado para requerer a prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI) junto de um balcão da Segurança Social, que efetivou. O deferimento da mencionada prestação social e acesso à medida de RSI, permitirá ao cidadão beneficiar de uma melhoria dos rendimentos, assim como de maior acompanhamento e encaminhamento para respostas nas áreas do emprego, formação profissional e habitação, entre outras. Nas entidades – IEFP e Segurança Social - informou encontrar-se numa situação de sem-abrigo, apresentando a morada de um cunhado, na freguesia de Pardilhó, que apesar de não estar disponível para o apoiar/acolher, aceitou ceder a morada, para que Pedro tivesse acesso a correspondência.

Mais se informa que foi celebrado com o titular Acordo de Intervenção Social com este SAAS, para acompanhamento social, sendo que uma das ações contempla o apoio económico aqui proposto, devidamente fundamentado pela situação de emergência social do momento da sinalização da LNES e a ainda inexistência de resposta de alojamento.

Face à situação de extrema vulnerabilidade socioeconómica do agregado familiar, aqui apresentada, propõe-se à Câmara Municipal da Murtosa a aprovação de apoio económico pontual para cobertura das despesas de alojamento de emergência, por dois meses, na Pensão



Moderno. O titular encontra-se a partilhar um quarto de casal, com a companheira. O valor total tem um custo mensal de 500€, cabendo a cada elemento o pagamento de metade do valor - 250€. Assim, o valor por dois meses é de 500€, valor que se pede neste apoio económico.

Este pedido justifica-se pela inexistência atual de resposta habitacional e pela falta de previsão de vaga nos CAT, cuja capacidade, a nível nacional, é limitada. Considera-se que o período de dois meses permitirá ao requerente concluir o processo de pedido de prestação de RSI, beneficiando de um apoio pecuniário e social mais robusto que lhe possibilitará iniciar a regularização da sua situação habitacional e a melhoria da sua condição socioeconómica.

Assinatura da técnica:


SAAS Murtosa
Serviço de Atendimento
e Acompanhamento Social
da Murtosa



Henriques
[Signature]

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico:

Informação nº:64282025

Apoio: Habitação/aluguer

Requerente: [REDACTED]

NIF:315470372

[Signature]

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Torreira, datado de 20/10/2025.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **450€ (quatrocentos e cinquenta euros)**, destinado a apoiar o pagamento do aluguer.

Por solicitação da requerente o apoio deverá pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela, ou seja por transferência bancária.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 17 de novembro de 2025

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques
(Ana Cristina Almeida Henriques)

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		64282025	20/10/2025
Assunto: Pedido de apoio económico – SAAS			

Acompanhando integralmente o informado pelo SAAS da Murtosa, na Informação Social tal como se envia em anexo, desde a caracterização da situação familiar, como dos elementos do agregado familiar e diagnóstico da atual situação, de forma a fundamentar a necessidade deste apoio, nos termos do Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual do Município da Murtosa (a seguir RAPPCEM), do qual resulta que:

Se trata de pedido de apoio social, apresentado pelo SAAS | Murtosa, mediante solicitação de requerente [REDACTED] residente na freguesia da Torreira há **mais de 12 meses**, titular do PF, n.º 202428326, em ASIP, integrado em agregado familiar composto por 4 elementos, designadamente o titular, cônjuge e 2 filhas menores.

Este agregado familiar, acompanhado pelo SAAS da Murtosa, ao qual apresentou o requerimento de apoio pecuniário de carácter eventual, correspondente ao total dos custos para pagamento de uma renda, enquadrando-se na **tipologia de apoio** prevista na alínea b), do artigo 5º, do Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual do Município da Murtosa (RAPPCE), sem enquadramento noutras tipologias de apoios existentes, porquanto este pedido destina-se a obter comparticipação financeira pontual de valores referentes a renda habitacional; o AF não é beneficiário de outros programas de apoio ao pagamento da renda.

No que respeita à despesa acrescida na educação, a verdade é que, quando o aqui requerente encontrou novo emprego, já tinha terminado o prazo de inscrição para frequência em Programa Municipal de Férias Escolares; Não tendo disponível uma resposta institucional e comparticipada, no imediato, e para não perder a oportunidade de emprego, foram obrigados a contratar os serviços informais de uma ama, que garantisse o cuidado das crianças durante o horário laboral de ambos. No entanto, este serviço representou uma despesa total de 350€ mensais (somada a quantia de 175€ para cada menor), multiplicada pelos três meses de verão, representando uma despesa total, para este AF, de 850€.

O apoio tem **carácter excecional**, e é aqui proposto após terem sido esgotados os apoios sociais existentes, insuficientes para colmatar todas as carências deste AF, com o propósito de apoiar na

exemplos
afet

aquisição de bens de primeira necessidade, como seja a habitação, permitindo garantir a segurança e bem-estar de todo o agregado, mormente das duas menores, que de outra forma ficará comprometido.

Do enquadramento sócioeconómico apresentado na Informação Social em anexo, e dos documentos que acompanham, resulta ainda que o rendimento do agregado é fruto de trabalho de ambos os elementos adultos, sendo no caso do aqui requerente um trabalho incerto, a recibos verdes, mas que, em média, totaliza a quantia mensal de 1.556,95€, e que consideradas as despesas apresentadas, corresponde a um rendimento per capita (RpC) de 244,86€ (Duzentos e Quarenta e Quatro Euros e Oitenta e Seis Cêntimos), tal como consta na Informação anexada, calculado com base nas orientações da Segurança Social e nos termos do artigo 13º do Regulamento aplicável – sem considerar a despesa da contratação da Ama, tal como regulamentado, por não se enquadrar nas despesas elegíveis, designadamente um equipamento social devidamente licenciado, cfr. al. g) do n.º 1, do artigo 12º do regulamento.

Da análise conjugada dos rendimentos e despesas, resulta uma caracterização de **elevada carência económica**, nos termos dos artigos 9.º e 14.º por resultar uma incapacidade de, por si só, suportar as despesas mensais habituais, designadamente a renda da habitação, de que necessita para garantir a segurança, bem-estar do requerente, em particular, e do agregado como um todo, o que nos parece, s.m.o., um diagnóstico da situação de vulnerabilidade e/ou emergência social.

Da análise de elegibilidade deste pedido de carácter social:

Designadamente, dos requisitos definidos no artigo 8º do Regulamento, o requerente apresenta Declaração de residente, pela Junta de Freguesia da sua residência,

De acordo com os comprovativos entregues e Declarações emitidas, apresenta rendimentos inferiores a 50% IAS.

Conferiu-se os documentos exigidos pelo disposto no artigo 10.º do normativo supra referido e que se junta para os devidos efeitos, designadamente:

- **Requerimento**, devidamente preenchido, no SAAS do Município da Murtosa;
- Consulta dos **rendimentos** mensais auferidos pelos elementos, e a composição do agregado familiar, na plataforma ASIP da SS;
- Comprovativos das **despesas fixas** mensais: Recibo de Renda, Fatura de Água, de Eletricidade, Atividades Ocupacionais Municipais das menores, Declaração de despesa de gás, Declaração

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de Despesa de Ama;

- Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;
- Declaração de consentimento expreso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do requerente e seu agregado familiar, para os fins previstos no presente regulamento;
- Comprovativo de conta bancária (NIB/IBAN) associado ao requerente da candidatura;
- Atestado de residência na freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, que atesta a permanência no concelho há pelo menos 1 ano, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;

§ Por se tratar de cidadão estrangeiro, de acordo com Informação Social do SAAS, o requerente apresentou documentação válida emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo dispensada a exibição do cartão de cidadão. A esposa, no entanto, ainda está em situação de regularização, com Manifestação de Interesse (prévia à alteração legislativa) e marcação na AIMA.

- Declaração das instituições bancárias onde sejam identificados os depósitos bancários, ações, fundos ou outros valores mobiliários do agregado familiar;

Por resultar, da situação supra exposta, um diagnóstico de elevada vulnerabilidade, o agregado é acompanhado pelo SAAS, com acordo de inserção social (AIS) em vigor, de acordo com o artigo 8.º n.º 4 e artigo 20.º.

A quantia a atribuir, não ultrapassa o limite orçamental anual por agregado definido no artigo 6.º n.º 2.

PROPOSTA TÉCNICA (artigo 14.º n.º 1 alínea c) e artigo 16.º)

Este apoio é proposto numa perspetiva subsidiária e em estreita articulação com o SAAS, encontrando-se, os documentos necessários à formulação do pedido, anexados ao requerimento inicial.

Solicitada informação quanto à existência de algum impedimento a este apoio, designadamente consulta da existência de dívidas dos elementos do agregado familiar ao Município, foi informado pelos serviços da Contabilidade, do Serviço Social e da Educação, não existir qualquer registo, tal como



Oficina
[Handwritten signatures]

se comprova em e-mails anexos ao presente.

Pelo mesmo serviço, está assegurada previamente a regularidade financeira da despesa, com enquadramento orçamental na classificação económica 02/040802, código n.º 2/232 2023/08 Ac.2 das GOP'S de 2025, e informação de verba disponível para cabimento dos respetivos encargos, para a despesa de 450,00 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros).

Pelo supra exposto, submete-se a apreciação superior, na qualidade de coordenadora do SAAS da Murtosa, por considerar que este apoio é necessário, atual e está devidamente fundamentado.

O órgão com competência para aprovar o apoio é a Câmara Municipal da Murtosa, mediante proposta do Presidente ou Vereador com competência delegada para o efeito, de acordo com informação técnica e social elaborada pela equipa do SAAS, que se junta, em anexos.

-----« »-----

Valor proposto: €450,00 | Meses a pagamento: 1

Modalidade de pagamento: Transferência Bancária

NIF: 315 470 372 | IBAN: PT50 001000006158939000121 | no Banco: BPI

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Daniela Alves Godinho

Coordenadora do SAAS | Murtosa

(godinho)



PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - SAAS

Registo.n.º:	
Processo.n.º:	
Registado em:	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Denominação:			
Domicílio/Sede:	N.º: 5	Lote/Andar:	1 DIREITO
Código Postal:	Localidade: MURTOSA		
Freguesia:	MURTOSA		
NIF/NIPC:		Data de Nascimento:	04/08/1993
Tipo de Documento de Identificação:	TÍTULO RESIDENCIA N.º: [REDACTED]		
Válido até:	22/04/2027	Certidão Comercial Permanente(Código):	
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			
Qualidade de:	0		

Caso apresente o pedido na qualidade de representante, indique:

N.º de cédula profissional:

Procuração Online (Código):

Existe mais do que um requerente?

Nome/Denominação:			
Domicílio/Sede:			
N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:	
Freguesia:			
NIF/NIPC:			
Tipo de Documento de Identificação:			
N.º:		Válido até:	
Contacto Telefónico:		Fax:	
E-mail:			

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)



2. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação:			
Domicílio/Sede:	N.º: 5	Lote/Andar:	1 DIREITO
Código Postal:	Localidade: MURTOSA		
Freguesia:	MURTOSA		
NIF/NIPC:		Data de Nascimento:	19/05/1990
Tipo de Documento de Identificação:	PASSAPORTE N.º: [REDACTED]		
Válido até:		Certidão Comercial Permanente(Código):	
Contacto Telefónico:	921 055 908	Fax:	
E-mail:			



Henriques
[Signature]
[Signature]
[Signature]



3. NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via:
(aplicável a pessoas singulares)

☒ E-mail

☒ Telefone

☐ Titular

☐ Representante

☐ Outra moeda (por favor, indique):

Domicílio/Sede:

N.º:

Lote/Andar:

Código Postal:

Localidade:

Freguesia:



4. PEDIDO

Vem requerer apoio económico nos termos das Normas Orientadoras de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual.

Tipo de Apoio: **HABITAÇÃO**

Apoio: **ALUGUER**

Montante Global: **450 €**

Duração: **1 MES**

N.º do Processo: **2024.2.3.26**

N.º de elementos do agregado familiar: **4**

Rendimentos	Valor	d/c	Despesas	Valor	d/c
TRABALHO DEPEND.	1556,94	C	RENTA	450	C
			ÁGUA	31,09	C
			LOZ	36,40	C
			GÁS	60	D
			AMA	375	D
Captação:			244,36		



5. RECEBEDOR

A ordem:

Meio de pagamento:

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

IBAN:



Offeniques
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Fundamentação:

☐ Anexo

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Murtosa respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
 - Responsável pelo tratamento – Município da Murtosa e Mutualidade Santa Maria;
 - Finalidade do tratamento – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - Destinatário(s) dos dados – Serviço municipal e Mutualidade Santa Maria com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - Conservação dos dados pessoais – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Murtosa consulte o nosso site em www.cm-murtosa.pt ou envie um e-mail para geral@cm-murtosa.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos; pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

7. OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal, caso preste falsas declarações; declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento

Murtosa

X

(Assinatura do(a) requerente ou da quem a seu rigo, se o(a) responsável não souber ou não puder assinar)

☐ Conferi a identificação do(s) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos;

☐ Valdei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento: Eng. Januário Cunha

Contacto Telefónico: 234830100

E-mail: [Redacted]

Gestor(a) do Procedimento: SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

Contacto Telefónico: 913975948

E-mail: [Redacted]



Of. Henrique
[Signature]
[Signature]
[Signature]

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



DOCUMENTOS A APRESENTAR

Para o efeito, apresenta os documentos que se elencam:

☐ Exibição presencial do Cartão de Cidadão de todos os elementos que constituem o agregado familiar para a recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade;

☐ Rendimentos mensais auferidos dos elementos do agregado familiar;

☐ Atestado(s) médico(s) de incapacidade mútuo, comprovativo do grau de incapacidade e/ atestado de doença crónica;

☐ Comprovativos das despesas fixas mensais (água, electricidades, gás, renda, empréstimo de casa, medicação, entre outros);

☐ Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no caso do indivíduo, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir de subsídio de desemprego ou comprovativo de subsídio de desemprego;

☐ Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 16 anos e valor da bolsa, quando aplicável;

☐ Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do respetivo tribunal;

☐ Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;

☐ Declaração de consentimento expresso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do/da requerente e seu agregado familiar, de acordo com as normas orientadoras do SAAS;

☐ Comprovativo de conta bancária (NIB/IBAN) associado ao requerente da candidatura;

☐ Documento que ateste a residência e a permanência no concelho há pelo menos 1 ano, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;

☐ Declaração das instituições bancárias onde sejam identificados os depósitos bancários, ações, fundos ou outros valores mobiliários do agregado familiar ou declaração de compromisso de honra que não possui bens em instituições bancárias;

☐ Outros documentos que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação apresentada pelo/a requerente e uma correta avaliação da mesma.



af Henriques
[Signature]
[Signature]
afur

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico:

Informação nº:

Apoio: Habitação/aluguer

Requerente: [REDACTED]

NIF: 224241648

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa, datado de 09/10/2025.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **500€ (quinhentos euros)**, destinado a apoiar o pagamento do aluguer.

Por solicitação da requerente o apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela, ou seja diretamente à Pensão Moderno- António Alberto P.R. Onofre.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 17 de novembro de 2025

A Vereadora da Ação Social

Ana Cristina Almeida Henriques
(Ana Cristina Almeida Henriques)



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - SAAS

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Registado em:	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Denominação:*		N.º: 11		Lote/Andar: —	
Domicílio/Sede:*		Localidade:*		MURTOSA	
Código Postal:		Freguesia: MURTOSA			
NIF/NIPC:*		Data de Nascimento: 14/11/1977			
Tipo de Documento de Identificação: C-C		N.º:			
Válido até: 17/07/2030		Certidão Comercial Permanente(Código):			
Contacto Telefónico:		Fax:			
E-mail:					
Qualidade de: TITULAR					
Caso apresente o pedido na qualidade de representante, indique:					
N.º de cédula profissional:					
Procuração Online (Código):					
Existe mais do que um requerente?					
Nome/Denominação:*					
Domicílio/Sede:*					
N.º:		Lote/Andar:			
Código Postal:		Localidade:*			
Freguesia:					
NIF/NIPC:*					
Tipo de Documento de Identificação:					
N.º:		Válido até:			
Contacto Telefónico:		Fax:			
E-mail:					

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)



2. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação:*		N.º: 11		Lote/Andar: —	
Domicílio/Sede:*		Localidade:*		MURTOSA	
Código Postal:		Freguesia: MURTOSA			
NIF/NIPC:*		Data de Nascimento: 14/11/1977			
Tipo de Documento de Identificação: C-C		N.º:			
Válido até: 17/07/2030		Certidão Comercial Permanente(Código):			
Contacto Telefónico:		Fax:			
E-mail:					

RECEBIMOS na
Ordem do dia
n.º 20/11/2020

Prça do Município, n.º 1, 3870-101, Murtosa
+351) 234 830 100
NIPC: 506 791 238
RE003V00

+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
www.cm-murtosa.pt
Página 1 de 4

Henriques

afinal



3. NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)		☐ E-mail	
		☐ Telefone	
As notificações/comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:		☐ Titular	
		☐ Representante	
		☒ Outra morada (por favor, indique:)	
Domicílio/Sede:	SAAS MURTOSA	N.º:	12 Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade:	MURTOSA
Freguesia:	MURTOSA		



4. PEDIDO

Vem requerer apoio económico nos termos das Normas Orientadoras de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual.

Tipo de Apoio:	HABITAÇÃO
Apoio:	ALOJAMENTO (TEMPORÁRIO)
Montante Global:	500 €
Duração:	2 MESES
N.º do Processo:	201818416
N.º de elementos do agregado familiar:	1

Rendimentos	Valor	D/C	Despesas	Valor	D/C
PENSÃO SOBREVIVÊNCIA	230,44	C			

Capitação: 230,44



5. RECEBEDOR

À ordem:	TERCEIROS - PENSÃO MODERNO - ANTONIO ALBERTO P. R. ONOFRE
Meio de pagamento:	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
IBAN:	

Henriques
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Fundamentação:

☐ Anexo

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Murtosa respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
 - Responsável pelo tratamento** – Município da Murtosa e Mutualidade Santa Maria;
 - Finalidade do tratamento** – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - Destinatário(s) dos dados** – Serviço municipal e Mutualidade Santa Maria com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - Conservação dos dados pessoais** – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Murtosa consulte o nosso site em www.cm-murtosa.pt ou envie um e-mail para geral@cm-murtosa.pt.
- Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).



7. OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Murtosa, 17/10/2025

[Signature]

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

☐ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

☐ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento: Eng. Januário Cunha

Contacto Telefónico: 234830100

E-mail: januario.cunha@cm-murtosa.pt

Gestor(a) do Procedimento: SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

Contacto Telefónico: 913975948

E-mail: mvigario-saas@mutualidade.pt

Henriques
ajud
[Signature]

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



DOCUMENTOS A APRESENTAR

Para o efeito, apresenta os documentos que se elencam:

- ☐ Exibição presencial do Cartão de Cidadão de todos os elementos que constituem o agregado familiar para a recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade;
- ☐ Rendimentos mensais auferidos dos elementos do agregado familiar;
- ☐ Atestado(s) médico(s) de incapacidade multuso, comprovativo do grau de incapacidade e/ atestado de doença crónica;
- ☐ Comprovativos das despesas fixas mensais (água, eletricidades, gás, renda, empréstimo de casa, medicação, entre outros);
- ☐ Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação profissional no caso do indivíduo, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir de subsídio de desemprego ou comprovativo de subsídio de desemprego;
- ☐ Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos e valor da bolsa, quando aplicável;
- ☐ Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do respetivo tribunal;
- ☐ Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;
- ☐ Declaração de consentimento expreso, livre, específico e informado para recolha, partilha e tratamento das informações e dados pessoais do/a requerente e seu agregado familiar, de acordo com as normas orientadoras do SAAS;
- ☐ Comprovativo de conta bancária (NIB/IBAN) associado ao requerente da candidatura;
- ☐ Documento que ateste a residência e a permanência no concelho há pelo menos 1 ano, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- ☐ Declaração das instituições bancárias onde sejam identificados os depósitos bancários, ações, fundos ou outros valores mobiliários do agregado familiar ou declaração de compromisso de honra que não possui bens em instituições bancárias;
- ☐ Outros documentos que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação apresentada pelo/a requerente e uma correta avaliação da mesma.

	SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Murtosa	Código:	SAAS.26
	Impresso	Edição:	02 – 21/08/2023
	Informação Social	Pág.	1 / 2

DATA: 28/10/2025	TÉCNICA: Joana Silva	Nº PROCESSO: 201818418
NOME DO TITULAR DO PF:	[REDACTED]	
NOME DO REQUERENTE:	[REDACTED]	

ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO

Propõe-se, pela presente informação, apoio económico para Agregado Familiar (a seguir AF) isolado composto pela Sra. [REDACTED] por se tratar de uma situação de **emergência social**.

A requeute chama-se [REDACTED] tem 47 anos e reside no concelho da Murtosa, tal como se comprova pelo atestado de residência em anexo. [REDACTED] é viúva e tem como rendimentos 230,44€ de pensão de sobrevivência. Neste momento, não apresenta despesas.

No passado dia 09/10/2025, este SAAS foi contacto pela Linha Nacional de Emergência Social (LNES) por situação que envolve titular. No boletim consta que a Sra. [REDACTED] e o seu atual companheiro [REDACTED], residiam num espaço sem condições de habitabilidade, cedido por uma pessoa conhecida. Naquele dia, o espaço que ocupavam – uma construção precária do tipo “barraca” – foi consumido por um incêndio, deixando o casal desalojado e sem qualquer bem material. A LNES mais informou que o casal não possui retaguarda de apoio, nem recursos financeiros para assegurar o alojamento, ficando assim, numa situação de emergência social.

Assim, e segundo orientações técnicas do Centro Distrital da Segurança Social de Aveiro, ISS, a intervenção e acompanhamento da situação ficou sob a responsabilidade das Técnicas do SAAS da Murtosa. Dá-se nota que o Sr. [REDACTED] é acompanhado pela Dra. Rosa Costa, Assistente Social/Técnica do SAAS da Murtosa.

No dia da sinalização, 09/10/2025, pelas 18h30, deslocamo-nos ao posto da GNR de Avanca onde se encontrava o casal. Informaram que ao regressar da apanha do marisco na Ria, como fazem habitualmente, encontraram o local onde pernoitavam destruído pelo fogo. O Sr. [REDACTED] verbalizou suspeitar de que o incêndio teve mão criminosa, levando a que a GNR tomasse conta da ocorrência e remetido a mesma ao Departamento de Investigação Criminal e Penal de Aveiro. Questionada [REDACTED], refere que foi expulsa da sua habitação, pelo seu filho [REDACTED] pois este não aceitava a relação que esta mantinha com [REDACTED]. Importa referir que esta habitação pertence à família do seu falecido marido. Além dos conflitos com o filho, [REDACTED] também informou dos conflitos com o cunhado [REDACTED] (cunhado) que também reside em parte dessa habitação, sendo que estes conflitos já originaram intervenções da GNR.

[REDACTED] afirma que estava a residir com o [REDACTED] há cerca de uma semana- da data deste acontecimento. Segundo [REDACTED], todos os seus pertences, incluindo documentação de

	SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Murtosa	Código:	SAAS.26
	Impresso	Edição:	02 – 21/08/2023
	Informação Social	Pág.	2 / 2

identificação, ficaram destruídos no incêndio. Ficou apenas com a roupa que tinha no corpo e o cartão do banco.

No momento, confirmou-se a ausência de qualquer retaguarda familiar ou rede de apoio, assim como ausência de vaga em Centros de Alojamento Temporário (CAT), de acordo com o comunicado pela LNES. Assim, face à inexistência de resposta imediata, este SAAS contactou unidades hoteleiras e pensões na região, tendo obtido disponibilidade na Pensão Moderno, localizada no centro da cidade de Estarreja, onde o casal foi alojado provisoriamente, em regime de emergência.

Esta decisão foi tomada como medida provisória, face à situação de emergência social, até que seja possível integrar os cidadãos numa resposta de Centro de Alojamento Temporária (CAT) ou noutra alternativa habitacional mais permanente.

Desde então, este SAAS, em articulação com o casal, tem procurado respostas sociais e habitacionais junto de entidades com resposta CAT, junto da comunidade, e através de portais de habitação formais e informais, no entanto, até há data, não foi encontrada resposta.

Tal como consta do anexo retirado da plataforma ASIP, quanto à situação económica do AF que se anexa para os devidos efeitos, o valor da capitação é de 230,44 calculado no cumprimento do plasmado nos artigos 11º e 12º das Normas Orientadoras de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual do Município da Murtosa.

Mais se informa que foi celebrado com a titular Acordo de Intervenção Social com este SAAS, para acompanhamento social, sendo que uma das ações contempla o apoio económico aqui proposto, devidamente fundamentado pela situação de emergência social do momento da sinalização da LNES e a ainda inexistência de resposta de alojamento. O SAAS encaminhou para apoio alimentar no âmbito do banco alimentar para apoio em géneros alimentares que possam ser consumidos no contexto em que se encontram.

Face à situação de extrema vulnerabilidade socioeconómica deste agregado, aqui apresentada, propõe-se à Câmara Municipal da Murtosa a aprovação de apoio económico pontual para cobertura das despesas de alojamento de emergência, por dois meses, na Pensão Moderno. Titular encontra-se a partilhar quarto com o companheiro. O valor total tem um custo mensal de 500€, cabendo a cada elemento o pagamento de metade do valor- 250€. Assim, o valor total por dois meses é de 500€.

Este pedido justifica-se pela inexistência atual de resposta habitacional e pela falta de previsão de vaga nos CAT, cuja capacidade, a nível nacional, é limitada.

Assinatura da técnica:

João Silva

SAAS Murtosa
Serviço de Atendimento
e Acompanhamento Social
da Murtosa

Henrique

**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO
DE
PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA
MODALIDADE DE TAREFA, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE
REPARAÇÃO NAS ÁREAS DA ELETRICIDADE E DE CANALIZAÇÕES”**

N.º 17/2025

Considerando que:

1) Se torna necessário iniciar o procedimento de formação de contrato para a contratação, em regime de tarefa, de um prestador de serviços para a execução de trabalhos de eletricidade e canalização em edifícios municipais e para apoio à instalação de infraestruturas provisórias no âmbito das atividades de natal promovidas pelo município, consubstancializado na decisão de contratar, conforme o previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla **CCP**), na sua atual redação;

e apesar,

2) Do n.º 6 do artigo 44.º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro, isentar as autarquias locais e as entidades intermunicipais do disposto no artigo 44.º, artigo este que estabelece no n.º 1 a necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo para os contratos (renovação ou celebração) de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença.

3) O n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro às autarquias locais, veio determinar que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende do parecer favorável do órgão executivo.

Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nunca foi objeto de revogação expressa, sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.

Transmitido na
Ordem do dia
Parecer 20/11/2025
— *Q* —

Para o efeito informo:

A) Trata-se de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, que tem por objeto principal a contratação de serviços diversos de reparação de canalização e de eletricidade, nomeadamente:

- Verificação e reparação de Bomba de Calor e verificação e inspeção dos quadros de energia do edifício da Escola da Saldida;
- Verificação e reparação das instalações sanitárias do Monte Branco e da frente de Mar, nomeadamente os sanitários junto ao “tabuinhas”,
- Reparações diversas nos armazéns municipais.
- Ligações elétricas e de canalização ao recinto onde será realizado o evento cultural “Mercado de Natal”

Informo que estamos perante um trabalho específico para o qual não dispomos, no quadro de pessoal do Município, de colaboradores capacitados para a execução dos presentes serviços.

No seguimento do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro e apesar das Autarquias locais não estarem sujeitas, por força do n.º 6 do referido artigo, ao seu cumprimento, informo que:

- a) Estamos perante a prestação de serviços com carácter de não subordinação, não havendo cumprimento do horário de trabalho, revelando-se, assim, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Atendendo ao prazo de execução da presente prestação de serviços 30 (trinta) dias, o valor será cabimentado na íntegra em 2025, pelo que se junta os respetivos cabimentos.

B) Ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP, efetuou-se uma consulta preliminar ao mercado no sentido de se obter cotações para a realização dos trabalhos que se pretendem contratar, tendo-se consultado o Sr. Luís Miguel Cunha Oliveira, na qualidade de trabalhador independente, com o número de identificação fiscal 253607434, por ser do meu conhecimento, ter disponibilidade para realizar, imediatamente, os serviços em questão e já ter trabalhado para o Município da Murtosa com competência e profissionalismo.

Henrique
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Desta consulta resultou os seguintes preços, com enquadramento nas GOP's que a seguir se apresentam:

	Valor s/IVA	Valor c/IVA	Projeto
Verificação e reparação de Bomba de Calor e verificação e inspeção dos quadros de energia do edifício da Escola da Saldida	938,85€	1.154,39€	Projeto: 2 211 2023/1 14 Transferências de Competências Lei n.º 50/2018 – Educação – Trabalhos especializados
Verificação e reparação das instalações Sanitárias do Monte Branco e da frente de Mar, nomeadamente os sanitários junto ao “tabuinhas”	643,00€	790,89€	Projeto: 1 111 2006/8001 2) Pequenas Reparações Edifícios Municipais – Serviços de Reparação
Reparações nos armazéns municipais	2.502,20€	3.077,71€	Projeto: 1 111 2006/8001 2) Pequenas Reparações Edifícios Municipais – Serviços de Reparação
Mercadinho de Natal 2025	1.263,50€	1.554,11€	Projeto: 1 111 2019/1 5) NATAL no Município – Serviços Diversos

Anexa-se orçamento discriminativo dos trabalhos a realizar.

C) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se em critérios de valor (alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP).

Proponho que o convite seja efetuado, pelos motivos supra expostos, ao Sr. Luís Miguel Cunha Oliveira, NIF: 253607434.

D) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, proponho que o gestor do contrato seja eu próprio.

E) Mais se informa que em momento anterior à celebração de contrato será exigido à entidade adjudicatária os comprovativos da regularização da sua situação fiscal e com a Segurança Social, mediante a apresentação das respetivas certidões ou autorizações de consulta.

À luz do exposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, apresenta-se a presente informação para que seja remetida ao Órgão Executivo Municipal para a emissão de parecer prévio favorável à contratação de um prestador de serviços, na modalidade de tarefa, para a execução dos trabalhos identificados supra.

Murtosa, 17 de novembro de 2025

O Técnico Superior,



Eng. Daniel Bastos

Município da Murtosa

Requisições Externas por Fornecedor

Data inicial: 04-05-2023 Data final: 10-12-2024

Data de emissão: 17/11/2025

Data	Nº req	Serviço de compras	Descrição	Situação	Valor S/ Iva	Valor Iva	Valor Total
Fornecedor: Luis Miguel Cunha Oliveira							
04-05-2023	358	Educação Cultura e Desporto	Serviços	C/ Compromisso	40,00	9,20	49,20
17-05-2023	417	Educação Cultura e Desporto	Serviços	C/ Compromisso	60,00	13,80	73,80
20-05-2024	367	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	800,00	184,00	984,00
20-05-2024	368	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	850,00	195,50	1 045,50
20-05-2024	369	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	550,00	126,50	676,50
08-07-2024	558	Contratação Pública	Serviços	C/ Compromisso	1 500,00	345,00	1 845,00
06-09-2024	765	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	1 500,00	345,00	1 845,00
10-12-2024	1024	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	2 948,94	678,26	3 627,20
10-12-2024	1025	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	186,00	42,78	228,78
10-12-2024	1026	Contratação Pública	Serviços	Satisfeita	1 629,80	374,85	2 004,65
Total do fornecedor					10 064,74	2 314,89	12 379,63
TOTAL DE REQUISIÇÕES: 10				TOTAL GERAL	10 064,74	2 314,89	12 379,63

• Verificação do cumprimento do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, p/c ajuste direto
Manuela Ribeiro